



14 JUL 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ANTEPROJETO DE LEI Nº 11 /2021

Dispõe sobre a criação da Casa de Apoio em Belo Horizonte para pacientes do município de João Monlevade em Tratamento de saúde na capital, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Público Municipal autorizado a implantar a Casa de Apoio em Belo Horizonte, para pacientes do município de João Monlevade que estão realizando seu tratamento na capital do Estado de Minas Gerais e que não tenham local para hospedagem.

Art. 2º A Casa de Apoio deverá dar suporte de hospedagem e alimentação as pessoas que se encontram abrigados nela.

Parágrafo único. Terá direito a 01 (um) acompanhante a pessoa enferma que esteja hospedada na Casa de Apoio.

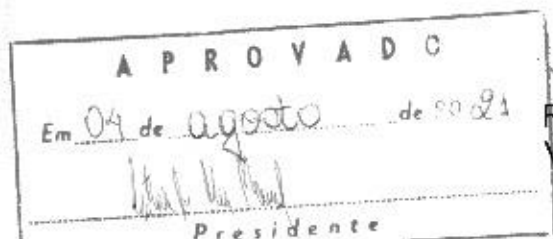
Art. 3º Os recursos para a criação e manutenção da Casa de Apoio, de que trata esta Lei serão provenientes:

- I – consignação na Lei Orçamentaria Anual e de créditos adicionais;
- II – do Fundo Municipal de Saúde, de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – de emendas parlamentares, doações, contribuições ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara, em 13 de julho de 2021.



Rael Alves Gomes
Rael Alves Gomes
Vereador - PSDB



14 JUL 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Srs. Vereadores.

O programa de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído pela Portaria nº 55 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. Ou seja, destina-se a pacientes que necessitem de assistência médico-hospitalar cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade eletiva.

O número de pessoas que se deslocam do município de João Monlevade para realizar tratamento de saúde pelo programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) na capital do Estado é enfático e aumenta gradativamente.

Atualmente, os pacientes, em maioria de baixa renda, mesmo em face do recebimento de passagens e diárias do governo, se veem em amplas dificuldades financeiras para manter sua permanência na capital durante o tratamento, pois as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento até o hospital excedem a ajuda de custo recebida.

Desta forma, a casa de apoio eliminaria este problema e facilitaria o acolhimento com mais tranquilidade e a comodidade aos enfermos.

Portanto, diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para a aprovação deste anteprojeto de lei.

Atenciosamente,

Rael Alves Gomes
Vereador - PSDB



11 AGO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 171/Secretaria

Em 5 de agosto de 2021.

Senhor Prefeito:

Encaminho para providências de Vossa Excelência os Anteprojotos de Lei aprovados na Sessão Ordinária realizada em 4 de agosto de 2021, sendo:

- nº 11/2021, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que Dispõe sobre a criação da Casa de Apoio em Belo Horizonte para pacientes do município de João Monlevade em tratamento de saúde na capital, e dá outras providências;
- nº 12/2021, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que Dispõe sobre a alteração da denominação Monitor de Alunos Especiais, para Professor de Apoio para Alunos Especiais do cargo de alunos especiais, e dá outras providências.

Atenciosamente,

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara Municipal



Exmo. Sr.

Laércio José Ribeiro

Prefeito do Município de João Monlevade